IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati a **Associação dos Transportadores de Cargas de Irati e Região (ATIR)**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a **Associação dos Transportadores de Cargas de Irati e Região (ATIR),** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.688.864/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de fevereiro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati a **Associação dos Transportadores de Cargas de Irati e Região (ATIR)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências, visa atender aos caminhoneiros participantes da **Associação dos Transportadores de Cargas de Irati e Região (ATIR)**, tendo em vista que a mesma serve como rede de apoio aos caminhoneiros locais.

Mesmo com uma estrutura inicial, a ATIR já atua em prol de todos os caminhoneiros associados e suas ações tem reflexos positivos até mesmo para o Município, haja vista que o local afastado em que se encontra faz com que não tenha grande fluxo de caminhões nas áreas centrais, contribuindo para o trafego na cidade.

Os integrantes desta Associação solicitam o reconhecimento de Utilidade Pública considerando a possibilidade de angariar recursos para criação de um espaço de convivência e outras melhorias necessárias para estruturar o local onde os caminhoneiros deixam seus veículos, tendo em vista que é um local afastado do centro da cidade.

Contando com a apreciação favorável para o crescimento e fortalecimento da ATIR solicitamos aprovação ao Projeto em tela, subscrevemo-nos colocando ao inteiro dispor.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal